

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**Processo Administrativo:** [Inserir Número do Processo]**Objeto:** Contratação de show musical da dupla "Rapha & Léo"**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº 15.941/2022 e Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023.**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da empresa **RAPHA E LEO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (nome fantasia "Rapha e Leo Produções Artísticas")**, inscrita no CNPJ sob o nº **64.817.095/0001-13**, com sede na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 2356, Bairro Monte Castelo, CEP 79.010-220, no município de Campo Grande/MS, na condição de **Empresário Exclusivo** da dupla **"Rapha & Léo"** (composta por: Raphael Gauna de Oliveira Medeiros, de nome artístico "Rapha", e Léo Prudente Martins, de nome artístico "Léo").

1.2. O objeto consiste na realização de **01 (um) Show Musical**, inserido no âmbito do projeto *Ações Culturais para o Fortalecimento de MS*.

2. ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO E REQUISITOS DE EXECUÇÃO

2.1. O show musical deverá ser executado sob as seguintes condições de tempo, data e local:

Evento: "24ª Edição do Arraiá da Sanesul" (em atendimento ao Ofício nº 625/2026/PRES/SANESUL).

Data: 17 de julho de 2026.

Horário: A partir das 17 horas.

Local: Quadra de Esportes da Sanesul – Rua Nero Lerina da Silva, s/nº, no município de Campo Grande/MS.

Duração do Show: Mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FCMS) tem como objetivos promover a música regional, apoiar a produção e difusão musical, incentivar circuitos musicais e o resgate de valores culturais, além de promover o aperfeiçoamento dos profissionais da cultura, promover a inclusão social através de apresentações artísticas e popularizar as artes.

3.2. A escolha da dupla "Rapha & Léo" justifica-se pela singularidade e peculiaridade de seu trabalho artístico, mostrando-se o serviço prestado adequado para satisfazer



os objetivos institucionais e culturais pretendidos para o evento.

3.3. O processo adota o rito de **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, visto que a inviabilidade de competição é caracterizada pela contratação de profissionais do setor artístico formalmente representados por empresário exclusivo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

4.1. O valor global fixado para a presente contratação é de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**.

4.2. Os recursos financeiros para fazer face às despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da FCMS:

PT (Programa de Trabalho): 13.392.2223.6226.0001

ND (Natureza da Despesa): 339039

Fonte de Recursos: 1500

4.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito na conta bancária da contratada: Banco Nu Pagamento (260), Agência: 0001, Conta Corrente: 144978391-5.

5. DOS ENCARGOS DAS PARTES

5.1. Encargos da Fundação de Cultura de MS (FCMS):

Promover o pagamento do valor acordado, condicionado à execução integral e devidamente atestada do show musical.

Garantir as condições básicas para o acesso da equipe artística ao local do evento.

5.2. Encargos do Contratado:

Realizar o espetáculo musical cumprindo estritamente o local, data, horário e tempo mínimo de duração (1h30min) estabelecidos no item 2.1.

Responsabilizar-se pelo recolhimento de todas as taxas, impostos, encargos fiscais, trabalhistas ou previdenciários incidentes sobre a prestação do serviço.

Manter as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal durante toda a tramitação e execução do contrato.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO

6.1. A instrução e condução da fase interna do processo de contratação ficará sob a responsabilidade da agente designada:

Agente de Contratação (Fase Interna): Jane de Souza Rui Dias (Matrícula nº 98891022), conforme as atribuições do Decreto Estadual nº 15.937/2022.

6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão exercidos pelos servidores abaixo indicados, em observância ao art. 6º, §§ 1º e 2º, art. 8º e art.



15 do Decreto Estadual nº 15.938/2022:

Gestor do Contrato: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia (Matrícula nº 116543023)

Suplente do Gestor: Julie Kethlyn de Cruz Santos (Matrícula nº 494876023)

Fiscal do Contrato: Loelton Molina Garcia (Matrícula nº 503100021)

Suplente do Fiscal: César Guerreiro da Silva (Matrícula nº 431614024)

7. ELEMENTOS DE INSTRUÇÃO E ANEXOS

7.1. Compõem a documentação anexa e obrigatória a este Termo de Referência:

Preenchimento do *Check List* e aplicação do **Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023**.

Certidões de regularidade fiscal e habilitação jurídica da contratada.

Carta de exclusividade que demonstre o vínculo de representação comercial exclusiva entre a empresa contratada e os artistas.

Campo Grande/MS, 9 de julho de 2026.

Elaborador do TR

Ricardo A. Domingos

Matrícula 490309022

Direção Gerencial Superior e Assessoramento

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da FCMS

Ordenador de Despesa

